



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2013/2015 DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL - ASSEJERN- 15/10/2013

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada na Assembleia Geral Ordinária de 05/5/2013, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios **FUNDADORES e EFETIVOS**, para a Eleição do Biênio 2013/2015 da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSEJERN, a ser realizada nas condições a seguir discriminadas, em conformidade com o Estatuto e Regimento das Eleições, bem como para a Assembléia Geral em caráter permanente durante todo o dia da eleição:

1. Data: 15/10/2013 (terça-feira);
2. Local: Por meio de votação eletrônica em sistema no site da ASSEJERN (www.assejern.org.br) na internet. A ASSEJERN disponibilizará microcomputador nas dependências do Tribunal com acesso ao sistema da eleição;
3. Horário: das 09 às 17 horas;
4. A eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será feita por chapas independentes e autônomas, sem nenhum vínculo entre elas, cujos registros serão requeridos à Comissão Eleitoral até às 19h do dia 16/09/2013;
5. A Comissão Eleitoral disporá de 3 (três) dias úteis para julgamento dos pedidos de candidatura e publicação do resultado, contados a partir do dia subsequente ao término do período de inscrição.
6. As chapas e qualquer associado com direito a voto terão 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data da publicação do deferimento ou indeferimento das candidaturas de que trata o artigo 6º do Regimento.
7. A comissão terá 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos e publicar o resultado.
8. Caso seja deferido o pedido de impugnação, a chapa impugnada será comunicada para que sane as irregularidades apontadas no prazo de 2 (dois) dias úteis;
9. As chapas poderão ser integradas pelos Sócios Fundadores e Efetivos:
 - I – quites com suas mensalidades;
 - II – que se filiaram à ASSEJERN até o dia 15/10/2012;
 - III – com as contas do exercício anterior aprovadas, quando investidos em cargos administrativos da ASSEJERN;
 - IV – que não tenham sofrido qualquer penalidade de advertência ou suspensão a partir de 15/10/2012;

Carl - D

Nélio Destino

Antônio

V – que não tenham renunciado, abandonado ou sido destituídos de cargo eletivo da ASSEJERN nos 5 (cinco) anos anteriores à data do pleito.

10. A Diretoria Executiva divulgará, até o dia 16/09/2013, a relação nominal dos sócios em condições de votar e dos sócios em condições de serem votados e disponibilizará todo o material necessário para a realização do pleito;

11. As chapas só poderão ser inscritas mediante a especificação dos Órgãos Sociais a que concorrem, com o respectivo preenchimento de todos os cargos, observado o seguinte:

I – para a Diretoria Executiva, indicar os nomes dos candidatos com os respectivos cargos, conforme abaixo:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo;
- c) Diretor Social;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor Adjunto.

II – para o Conselho Fiscal, indicar os nomes dos candidatos, especificando os 3 (três) membros efetivos e os 2 (dois) suplentes;

III – para ambos os órgãos, indicar os nomes dos candidatos, data de nascimento e data de inscrição como sócio na ASSEJERN, além de declaração dos candidatos, por escrito, concordando com as suas candidaturas;

12. Se até a data limite para apresentação de chapas não houver inscrição para qualquer dos Órgãos Sociais, a Comissão Eleitoral prorrogará por 5 (cinco) dias úteis o prazo final para inscrição, convocando os associados por meio de boletim interno para organizarem e comporem a chapa faltante;

13. Na ausência das chapas para um dos órgãos, a Comissão Eleitoral prosseguirá à eleição das inscritas e, após proclamar o resultado final, convocará Assembleia Geral Extraordinária para a escolha dos membros do órgão faltante;

14. Nenhum candidato poderá concorrer em mais de uma chapa, nem a mais de um cargo na mesma eleição.

Natal/RN, em 14 de Agosto de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL


CARLOS JOSÉ TAVARES DA SILVA


MARCOS ALEXANDRE DE MELO MEDEIROS

CARLOS ALBERTO NARCISO FERNANDES


THOMPSON DE OLIVEIRA SOUZA


ALÉSSIO MEDEIROS CAVALCANTE